DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Outros Atos

LEI COMPLEMENTAR Nº 90, DE 3 DE JULHO DE 2020.
AUTORIA: ISAC RODRIGUES SANTANA

"Acrescenta o Capítulo I-A ao título XI da Lei Complementar nº 22, de 10 de maio de 2004, que dispõe sobre o Código de Posturas da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Título XI, da Lei Complementar nº 22, de 10 de maio de 2004, que dispõe sobre o Código de Posturas da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, passa a vigorar acrescido do seguinte Capítulo I-A:

"TÍTULO XI

.....
.....

CAPÍTULO I-A

DOS FOGOS DE ESTAMPIDOS E DE ATIFÍCIOS

Art. 203-A. Fica proibido o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso em todo o território do Município de Pereira Barreto.

Parágrafo único. Excetuam-se da regra prevista no caput deste artigo os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais sem estampido, assim como os similares que acarretam barulho de baixa intensidade.

Art. 203-B. A proibição q que se refere o artigo anterior estende-se a todo o Município, em recintos fechados e abertos, áreas públicas e locais privados.

Art. 203-C. O descumprimento ao disposto em qualquer artigo deste capítulo acarretará ao infrator a imposição de multa correspondente a 20 (vinte) UR (Unidade de referência do Município), valor que será dobrado na hipótese de reincidência, entendendo-se como reincidência o cometimento da mesma infração num período inferior a 30 (trinta) dias".

Art. 2º. Fica revogado o inciso V do artigo 200 da Lei Complementar nº 22, de 10 de maio de 2004.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 3 de julho de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta

Secretaria na data supra

LEI Nº 4.784, DE 8 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sob3re a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências. "

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial junto à Contadoria Municipal na importância de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinados a suplementar dotação do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 11 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0028.2123.0000	Ações Socioassistenciais de Enfrentamento COVID-19
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha 710 – Fonte 05	Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 8.000,00

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Cód. Aplicação 312 003 Coronavirus (COVID-19) Federal

08.244.0028.2123.0000 Ações Socioassistenciais de Enfrentamento COVID-19

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 711 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 2.000,00

Cód. Aplicação 312 003 Coronavirus (COVID-19) Federal

08.244.0028.2123.0000 Ações Socioassistenciais de Enfrentamento COVID-19

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 712 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 25.000,00

Cód. Aplicação 312 003 Coronavirus (COVID-19) Federal

08.244.0028.2123.0000 Ações Socioassistenciais de Enfrentamento COVID-19

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha 713 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 5.000,00

Cód. Aplicação 312 003 Coronavirus (COVID-19) Federal

08.244.0028.2123.0000 Ações Socioassistenciais de Enfrentamento COVID-19

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 714 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 35.000,00

Cód. Aplicação 312 003 Coronavirus (COVID-19) Federal

08.244.0028.2123.0000 Ações Socioassistenciais de Enfrentamento COVID-19

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 715 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 5.000,00

Cód. Aplicação 312 003 Coronavirus (COVID-19) Federal

TOTAL .....R$ 80.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Federal Específico, conforme Portaria 369/2020, de 29/04/2020, que disponibilizou recursos para a execução de ações socioassistenciais de estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, devido a situação de Emergência COVID-19, com finalidade de aumentar a resposta no atendimento as famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 8 de julho de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta

Secretaria na data supra

LEI Nº 4.785, DE 8 DE JULHO DE 2020.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências. ”

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial junto à Contadoria Municipal na importância de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinados a suplementar dotação do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 15 SECRETARIA MUN. DE GESTÃO DO PATRIMONIO PUBLICO

02 15 01 DEPARTAMENTO DE CONTROLE E MANUT. BENS PUBLICOS

04.122.0048.1048.0000 Desapropriação de Imóveis

4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis

Ficha 716 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 70.000,00

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Anulação da seguinte dotação orçamentária:

02 04 ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE
02 04 01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2106.0000 Administração	Apoio dos Encargos Gerais da
3.3.90.39.00 Jurídica	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Ficha 56 – Fonte 01 Tesouro	R$ 70.000,00
TOTAL	R$ 70.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 8 de julho de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta

Secretaria na data supra

PORTARIA Nº 21.111, DE 7 DE MAIO DE 2020.

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 214/2020 do Departamento de Recursos Humanos, de 6 de maio de 2020.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal Carlos Amadeu de Carvalho, portador da cédula de identidade RG nº 15.823.910, matrícula funcional GP/nº 37974, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais Classe I, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 214/2020 do Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 24 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 7 de maio de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 21.112, DE 7 DE MAIO DE 2020.

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 214/2020 do Departamento de Recursos Humanos, de 6 de maio de 2020.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Eliandra da Silva Reyes Palácio, portadora da cédula de identidade RG nº 33.713.808-4, matrícula funcional GP/nº 43460, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 214/2020 do

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 5 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 7 de maio de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 21.113, DE 7 DE MAIO DE 2020.

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 214/2020 do Departamento de Recursos Humanos, de 6 de maio de 2020.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal Evandro Donizetti Maurutto Guimarães, portador da cédula de identidade RG nº 19.400.106, matrícula funcional GP/nº 14672, ocupante do cargo de provimento efetivo de Bombeiro, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 214/2020 do Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 1º de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 7 de maio de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 21.114, DE 7 DE MAIO DE 2020.

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 214/2020 do Departamento de Recursos Humanos, de 6 de maio de 2020.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal Jesus Carlos Mendes, portador da cédula de identidade RG nº 32.988.194-2, matrícula funcional GP/nº 34835, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coletor de Lixo, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 214/2020 do Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 27 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 7 de maio de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 21.115, DE 7 DE MAIO DE 2020.

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 214/2020 do Departamento de Recursos Humanos, de 6 de maio de 2020.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Natiele Aldrovani dos Santos, portadora da cédula de identidade RG nº 46.362.297-2, matrícula funcional GP/nº 54236, ocupante do cargo de provimento efetivo de Nutricionista 08 horas, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 214/2020 do Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 6 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 7 de maio de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 21.116, DE 7 DE MAIO DE 2020.

"Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 214/2020 do Departamento de Recursos Humanos, de 6 de maio de 2020.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Neuza Vilas Boas da Silveira Lopes, portadora da cédula de identidade RG nº 12.364.364-8, matrícula funcional GP/nº 55162, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor PEB I, regime jurídico Estatutário, adicional por tempo de serviço referente a 5%, por ter completado 5 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.953/2011, bem como Lei Complementar nº 43/2010 e o artigo 80 da Lei Municipal nº 845/70, em atendimento ao memorando nº 214/2020 do Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. O pagamento do adicional por tempo de serviço de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 16 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 7 de maio de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 21.117, DE 7 DE MAIO DE 2020.

"Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 214/2020 do Departamento de Recursos Humanos, de 6 de maio de 2020.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal Sidney Ribeiro Machado, portador da cédula de identidade RG nº 29.821.416-7, matrícula funcional GP/nº 35793, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor PEB II- Ed. Física, regime jurídico Estatutário, adicional por tempo de serviço referente a 5%, por ter completado 5 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.953/2011, bem como Lei Complementar nº 43/2010 e o artigo 80 da Lei Municipal nº 845/70, em atendimento ao memorando nº 214/2020 do Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. O pagamento do adicional por tempo de serviço de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 19 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 7 de maio de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 21.118, DE 7 DE MAIO DE 2020.

“Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal e determina outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 214/2020 do Departamento de Recursos Humanos, de 6 de maio de 2020.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Judite Divina Vieira Martins, portadora da cédula de identidade RG nº 16.871.877-7, matrícula funcional GP/nº 6521, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor PEICEJA, regime jurídico Estatutário, adicional por tempo de serviço referente a 5%, por ter completado 5 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.953/2011, bem como Lei Complementar nº 43/2010 e o artigo 80 da Lei Municipal nº 845/70, em atendimento ao memorando nº 214/2020 do Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. O pagamento do adicional por tempo de serviço de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 23 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 7 de maio de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 21.119, DE 7 DE MAIO DE 2020.

“Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal e determina outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 214/2020 do Departamento de Recursos Humanos, de 6 de maio de 2020.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Simonica Nogueira Rosa, portadora da cédula de

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

identidade RG nº 33.854.785-X, matrícula funcional GP/ nº 50156, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor PEB I, regime jurídico Estatutário, adicional por tempo de serviço referente a 5%, por ter completado 5 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.953/2011, bem como Lei Complementar nº 43/2010 e o artigo 80 da Lei Municipal nº 845/70, em atendimento ao memorando nº 214/2020 do Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. O pagamento do adicional por tempo de serviço de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 28 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 7 de maio de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 21.120, DE 7 DE MAIO DE 2020.

"Concede sexta parte ao servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 214/2020 do Departamento de Recursos Humanos, de 6 de maio de 2020.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal Evandro Donizetti Maurutto Guimaraes, portador da cédula de identidade RG nº 19.400.106, matrícula funcional GP/nº 14672, ocupante do cargo de provimento efetivo de Bombeiro, regime jurídico Estatutário, sexta parte dos vencimentos integrais, por ter completado 20 (vinte) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município (LOM), em atendimento ao memorando nº 214/2020 do Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. O pagamento da sexta parte de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 1º de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 7 de maio de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 117/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2020

Objeto: Aquisição de Notebooks para a reorganização da oferta de serviço do PAEFI-CREAS e do PAIF – CRAS, com vistas ao atendimento das medidas de prevenção, cautela e redução do risco de transmissão da COVID -19 - Recurso Portaria Mc 378/2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, RATIFICA a referida Dispensa em favor da Empresa FABIO TETSUO MATUDA, inscrita no CNPJ nº 18.397.944/0001-00 no valor de R$ 9.200,00.

Estância Turística de Pereira Barreto, 08 de julho de 2020.

*Republicado por conter incorreções

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DE CONTRATO Nº 012/2019
PROCESSO Nº 13/2019

CONTRATANTE: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEREIRA BARRETO

CONTRATADO: K.I.O ENGENHARIA EIRELI EPP

OBJETO: Prestação de serviços mensais para apuração/leitura de consumo de água com impressão simultânea das contas e imediata apresentação ao consumidor

VALOR: R$2,17 (Dois Reais e Dezessete Centavos) por fatura emitida.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/07/2020 A 30/06/2021

Pereira Barreto 29 de Junho de 2020

_____

Mauro André Martins

Diretor do SAAE

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto-SP
"Secretaria Municipal de Educação"
EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO
Rua Missao Akisue, 2126 – Pereira Barreto/SP – CEP 15.370-000 – Fone: (18) 3704-4577

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS Nº 10/2020

A Direção da EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO torna pública a existência de classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas e convoca os interessados em geral para sessão de atribuição abaixo enumerada:

1 – O interessado deverá vir munido(a) de:
- **a) Via de Mod. DRHU**
- **b) Horário de trabalho do professor fornecido pela autoridade competente.**

2 – Dia(s), local(is), horário(s), etapas de atribuição e horário da(s) classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas:

Fase:	Dia:	Local:	Hora:
Mun.	**15/07/2020**	**EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO**	**10h00min**

Identificação: Atribuição de 30 (trinta) horas aulas semanais, em razão da concessão de licença para tratamento de saúde para **Maria José Pantarotto Lopes de Santana**, RG. nº 15.329.860-1 SSP/SP, do cargo de Professora de Educação Básica I, sendo 20 (vinte) horas aulas, 4 (quatro) HTPC, 4 (quatro) HTPI, 2 (duas) HTPL, no currículo básico.

Período: 16/07/2020 a 12/08/2020, podendo ser prorrogado, enquanto perdurar a licença para tratamento de saúde da professora titular.

Disciplina: PEB I – Currículo Básico.

Períodos/ horários	**Manhã (EMEB HIRAYUKI ENOMOTO)**				
	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
7h00 às 7h50	**HTPI**	**3º Ano D**	**3º Ano D**	**-*-**	**3º Ano D**
7h50 às 8h40	**3º Ano D**	**3º Ano D**	**HTPI**	**HTPI**	**3º Ano D**
8h40 as 9h00	*Recreio*	*Recreio*	*Recreio*	*Recreio*	*Recreio*
9h00 às 9h50	**3º Ano D**	**3º Ano D**	**3º Ano D**	**3º Ano D**	**3º Ano D**
9h50 às 10h40	**3º Ano D**	**HTPI**	**3º Ano D**	**3º Ano D**	**3º Ano D**
10h40 às 11h30	**3º Ano D**	**3º Ano D**	**3º Ano D**	**3º Ano D**	**3º Ano D**

***Observação:** As Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo serão cumpridas às segundas-feiras, no horário das 18h10min às 21h30min.*

3 – Existe, na U.E., candidato(s) interessado(s):
- ☐ em todas/parte das aulas
- ☐ em ____ aulas, sendo M ( ), T ( ), N ( ).
- ☒ não existe candidato interessado na U.E.

4 – Durante o período de suspensão das aulas presenciais o docente atuará na forma de teletrabalho, de acordo com a Resolução SME nº 04, de 22/04/2020, com acesso ao whatsapp, transmissões online, comunidade/facebook, entre outras.

5 – Os interessados deverão comparecer usando máscaras na forma das instruções estabelecidas no Decreto Municipal, para prevenção de contágio pelo coronavírus (COVID-19).

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 09 de julho de 2020.

SUZANA REGINA BASAGLIA MODESTO
Vice-Diretora de Escola

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE BIÊNIO 2020 / 2022, CONFORME O EDITAL 001/2020.

Considerando as indicações das Organizações da Sociedade Civil do CMDCA para representantes das Entidades não Governamentais de atendimento à criança e adolescente com sede neste município, conforme previsto no edital 001/2020.

Considerando as indicações de representantes de profissionais que atuam em Entidades/ Associações e/ou órgãos da área da criança e do adolescente, conforme previsto no edital 001/2020.

Considerando a reunião remota realizada no dia 09 de julho de 2020, para eleição dos membros da sociedade civil para compor o CMDCA para o biênio 2020 a 2022, conforme previsto no Edital 001/2020.

O Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente de Pereira Barreto, torna pública a relação de representantes da sociedade civil que serão membros do CMDCA e ocuparão as vagas, conforme segue:

Representantes da Sociedade Civil:

a) **Representantes da Área da Educação e Cultura:**
Titular: Fernanda Mayumi Suguiura
Suplente: Carolino Augustos Da Silva

b) **Representantes de Instituições privadas de Saúde:**
Titular: Cristina de Fátima Vieira
Suplente: Ana Cristina dos Santos Quenehenn

c) **Representantes de Entidades Sociais sem fins lucrativos:**
Suplente: Maria Aparecida Dias da Silva

Secretaria Municipal de Assistência Social
Av. Brasil, 1736, Centro – CEP 15.370-000
Tel. (18)3704-3110

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

d) Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil:
Titular: Marly Novaes Vicente

e) **Representantes de profissionais que atuam em Entidades, Associações e/ou órgãos da área da criança e do adolescente:**
Suplente: Maria Lina Alves Dias dos Santos

Estância Turística de Pereira Barreto, 09 de julho de 2020.

Cristina Haru Ono
Presidente do CMDCA

CMDCA

Secretaria Municipal de Assistência Social
Av. Brasil, 1736, Centro – CEP 15.370-000
Tel. (18)3704-3110

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

CMDCA

Secretaria Municipal de Assistência Social
Av. Brasil, 1736, Centro – CEP 15.370-000
Tel. (18)3704-3110

BOLETIM
EPIDEMIOLÓGICO
CORONAVÍRUS - COVID-19

Nº 75 - Quinta-feira, 09 de julho de 2020 - Horário 17h

NOTIFICADOS	NEGATIVOS	CONFIRMADOS	AGUARDANDO	ÓBITOS	DESCARTADOS	CURADOS
196	91	46	59	03	01*	24

*O sistema de informações descartou a amostra automaticamente.
**0 amostras aguardam contraprova do Instituto Adolfo Lutz.

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO-SP

Atualização em tempo real:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/coronavirus